

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 1018

Altamira 12 de Abril de 2024

ANO XXIV

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

## Prefeitura Municipal de Altamira

**Claudioiro Gomes da Silva**  
Prefeito

**Jorge Gonçalves de Souza**  
Vice-Prefeito

**Silvano Fortunato da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal

**Ricardo de Sousa Barboza**  
Procurador Geral

**Bruna Souza Tomé**  
Chefe de Gabinete



Leia e coleione o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, assim você estará sempre informado sobre os atos de todos os órgãos públicos no âmbito municipal.

No **DIÁRIO OFICIAL** você encontrará a publicação de Atos Normativos, Contratos, Editais, Avisos e Ineditoriais. Atos do Poder Judiciário, do Legislativo e do Ministério Público; Atos de interesses dos servidores e da Administração Pública.

Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL.

### DIÁRIO OFICIAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Município  
criado pela Lei 1.372/97 de 28/03/1997  
Assessoria Municipal de Comunicação

### SECRETARIADO

**Justino da Silva Bequiman**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Gilson Oliveira do Nascimento**  
Secretário Municipal de Agricultura

**Eliana Socorro Couto Gonçalves**  
Secretária Municipal de Turismo

**Gustavo dos Santos Mafra**  
Secretário Municipal de Regulação Urbana

**Antonio Ubirajara Borgea Umbuzeiro Junior**  
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente

**Francisco Edivaldo Xavier Bezerra**  
Secretário Municipal de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e de Articulação da Cidadania

**Maria das Neves Moraes de Azevedo**  
Secretária Municipal de Educação

**Marcelo Souza Dias**  
Secretário Municipal de Cultura

**Suelen da Silva Alves**  
Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

**Izan Lira Passos**  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

**Waldecir Aranha Maia**  
Secretário Municipal de Saúde

**Waldecir Aranha Maia Júnior**  
Secretário Municipal de Planejamento

**Victor Conde de Oliveira**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

Edição 1018

### NESTA EDIÇÃO

- PÁG. 03** DECRETO Nº 3302, DE 03 DE ABRIL DE 2024  
Nomeação do Sr. Johnn Christie De Assis Azevedo Dos Reis.
- PÁG. 04** TERMO DE POSSE  
Johnn Christie De Assis Azevedo Dos Reis.
- PÁG. 05** DECRETO Nº 3315, DE 04 DE ABRIL DE 2024  
Nomeação da Sra. Emilly Barbara Sousa De Loureiro.
- PÁG. 06** TERMO DE POSSE  
Emilly Barbara Sousa De Loureiro.
- PÁG. 07** DECRETO Nº 3346, DE 11 DE ABRIL DE 2024  
Exoneração do Sr. Danilo Paes Gondim
- PÁG. 08** PORTARIA Nº 0123 - SESMA  
(11/03/2024)
- PÁG. 09** PORTARIA Nº 0165 - SESMA  
(27/03/2024)
- PÁG. 10** PORTARIA Nº 0168 - SESMA  
(22/03/2024)
- PÁG. 11** PORTARIA Nº 0169 - SESMA  
(22/03/2024)
- PÁG. 12** PORTARIA Nº 0170 - SESMA  
(22/03/2024)
- PÁG. 13** PORTARIA Nº 0173 - SESMA  
(01/04/2024)
- PÁG. 14** PORTARIA Nº 0174 - SESMA  
(01/04/2024)
- PÁG. 15** PORTARIA Nº 0175 - SESMA  
(01/04/2024)
- PÁG. 16** PORTARIA Nº 0176 - SESMA  
(01/04/2024)
- PÁG. 17** PORTARIA Nº 0183 - SESMA  
(03/04/2024)
- PÁG. 18** PORTARIA Nº 0184 - SESMA  
(05/04/2024)
- PÁG. 19** TERMO DE FOMENTO N.º 002/2024  
PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA PARÁ E A SOCIEDADE CIVIL XINGU PRAIA CLUBE LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.
- PÁG. 26** 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO, QUANTITATIVO, E SUPRESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
- PÁG. 27** 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E SUPRESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
- PÁG. 28** EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 24-0404-001-PMA ADESAO Nº 002/2024
- PÁG. 29** EXTRATO DE CONTRATO – PE-SRP Nº. 003/2024
- PÁG. 30** EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUPRESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
- PÁG. 31** EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-SEMED.
- PÁG. 32** EXTRATO DE CONTRATO – PE-SRP Nº. 095/2022
- PÁG. 33** EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUPRESSÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.02.08.002 – FME





## Decreto nº 3302, de 03 de abril de 2024.

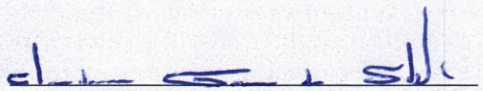
O Prefeito do Município de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Altamira,

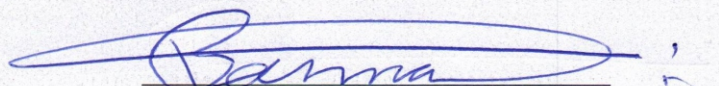
### **DECRETA:**

Art. 1º **FICA NOMEADO**, o Sr. **JOHNN CHRISTIE DE ASSIS AZEVEDO DOS REIS**, para o Cargo em Comissão de **DAS-06, de CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDARIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 01/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos três dias do mês de abril de 2024.

  
**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
Prefeito de Altamira

  
**JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929



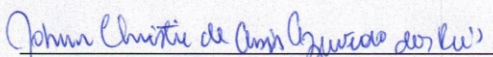



## TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de abril de 2024, o Sr. **JOHNN CHRISTIE DE ASSIS AZEVEDO DOS REIS**, tomou posse para o Cargo em Comissão de **DAS-06, de CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO FAZENDARIA**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF**, assumindo o compromisso do fiel cumprimento dos deveres e atribuições que lhe forem confiadas de conformidade com a Lei vigente.

Em atendimento às disposições legais, em anexo, discrimina bens e valores que constituem o seu patrimônio.

Altamira/PA, 03 de abril de 2024.

  
Assinatura do Empossado

  
CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA  
Prefeito de Altamira



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2286, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929





## Decreto nº 3315, de 04 de abril de 2024.


O Prefeito do Município de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Altamira,

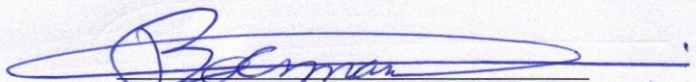
### **DECRETA:**

Art. 1º **FICA NOMEADA**, a Sra. **EMILLY BARBARA SOUSA DE LOUREIRO**, para o Cargo em Comissão de **DAS -4, DE ASSESSOR ESPECIAL II**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF - LICITAÇÃO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 01/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatro dias do mês de abril de 2024.

  
**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
Prefeito de Altamira

  
**JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929



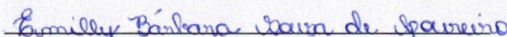



## TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de abril de 2024 a Sra. **EMILLY BARBARA SOUSA DE LOUREIRO**, tomou posse para o Cargo em Comissão de **DAS -4, DE ASSESSOR ESPECIAL II**, lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF - LICITAÇÃO**, assumindo o compromisso do fiel cumprimento dos deveres e atribuições que lhe forem confiadas de conformidade com a Lei vigente.

Em atendimento às disposições legais, em anexo, discrimina bens e valores que constituem o seu patrimônio.

Altamira/PA, 04 de abril de 2024.

  
Assinatura do Empossado

  
CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA  
Prefeito de Altamira



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929





## Decreto nº 3346, de 11 de abril de 2024.

O Prefeito Municipal de Altamira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 165, “caput”, da Lei Municipal nº. 1.767, de 02 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município,

### **DECRETA:**

Art. 1º. – **FICA EXONERADO**, o Sr. **DANILO PAES GONDIM**, do Cargo em comissão **FISCAL DE TRIBUTOS, Código PMA - 06-FIS- NÍVEL SUPERIOR**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 31/03/2024.

Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de abril de 2024.

CLAUDOMIRO  
GOMES DA  
SILVA:24935697253

Assinado de forma digital por  
CLAUDOMIRO GOMES DA  
SILVA:24935697253  
Dados: 2024.04.11 16:00:19  
-03'00'

**CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA**  
**Prefeito de Altamira**

JUSTINO DA SILVA  
BEQUIMAN:39537  
714268

Assinado de forma digital por  
JUSTINO DA SILVA  
BEQUIMAN:39537714268  
Dados: 2024.04.11 16:00:05  
-03'00'

**JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-87  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (98) 3615-3929

# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

**SESMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 **ALTAMIRA**  
PREFEITURA  
MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

PORTARIA Nº.0123/2024

ALTAMIRA-PA, 11 DE MARÇO DE 2024.

O Secretário Municipal de Saúde, Srº. **WALDECIR ARANHA MAIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007.

## RESOLVE:

**I - CONCEDER** ao (a) Sr.(a) **LUZIA BEZERRA DE OLIVEIRA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **MATRÍCULA 003555-7**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA**, 30 (TRINTA) dias de **FERIAS**, referente ao anuênio de 31/03/2022 a 31/03/2023, para serem gozados no período de 01/04/2024 a 30/04/2024.

**II – Esta Portaria entrará em vigor, a partir do dia 01/04/2024.**

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos onze dias do mês de março do ano de 2024.



**WALDECIR ARANHA MAIA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 2524/2023



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



PORTARIA Nº.0165/2024

ALTAMIRA-PA, 27 DE MARÇO DE 2024.

O Secretário Municipal de Saúde, Srº. **WALDECIR ARANHA MAIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007.

## RESOLVE:

**I - CONCEDER** ao (a) Sr.(a) **SEBASTIANA AUGUSTO LEITE DA SILVA**, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, **MATRÍCULA 122992-3**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA**, 30 (TRINTA) dias de **FÉRIAS**, referente ao anuênio de 01/04/2023 a 01/04/2024, para serem gozados no período de 02/04/2024 a 01/05/2024.

**II – Esta Portaria entrará em vigor, a partir do dia 02/04/2024.**

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de 2024.

**WALDECIR ARANHA MAIA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 2524/2023



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



PORTARIA Nº. 0168/2024

ALTAMIRA/PA, 22 DE MARÇO DE 2024.

O Secretário Municipal de Saúde, Waldecir Aranha Maia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 127, da Lei nº. 3.343, de 14 de Maio de 2021,

## **RESOLVE:**

**I - CONCEDER** ao/a servidor/a **ANDREZA JOHNSONS CONCEICAO ROCHA**, na função de **ALMOXARIFE**, matrícula nº. 121961-8, lotado/a no/a **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA**, **07 (SETE)** dias de **LICENÇA MATRIMÔNIO**, no período de **15/03/2024 a 21/03/2024**, conforme Certidão de Casamento.

**II -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **15/03/2024**.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de 2024.

**Waldecir Aranha Maia**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 2524/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ nº 10.467.921/0001-12, Travessa Paula Marques, nº 192, Bairro: Catedral, CEP: 68.371-055, Altamira/PA.  
E-mail: [sesma@altamira.pa.gov.br](mailto:sesma@altamira.pa.gov.br)



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

**SESMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 **ALTAMIRA**  
PREFEITURA  
MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

PORTARIA Nº. 0169/2024

ALTAMIRA/PA, 22 DE MARÇO DE 2024.

O Secretário Municipal de Saúde, Sr°. **WALDECIR ARANHA MAIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 68, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007,

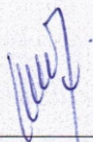
## **RESOLVE:**

**I - CONCEDER** ao/a servidor/a **OLIDA ROSALINA LOEWECHE**, na função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, sob matrícula nº. 002606-7, lotado/a no/a **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 07 (SETE)** de **LICENÇA NOJO**, no período de **04/03/2024 a 10/03/2024**.

**II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **04/03/2024**.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de 2024.



**Waldecir Aranha Maia**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 2524/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ nº 10.467.921/0001-12, Travessa Paula Marques, nº 192, Bairro: Catedral, CEP: 68.371-055, Altamira/PA.  
E-mail: [sesma@altamira.pa.gov.br](mailto:sesma@altamira.pa.gov.br)



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



PORTARIA Nº. 0170/2024

ALTAMIRA/PA, 22 DE MARÇO DE 2024.

O Secretário Municipal de Saúde, Sr. **WALDECIR ARANHA MAIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 95, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007,

## **RESOLVE:**

**I - CONCEDER** a servidora **FABIANA JACINTO FRANCALINO**, na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS**, sob matrícula nº. 123091-3, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 180 (CENTO E OITENTA)** dias de **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de **28/02/2024 a 25/08/2024**, conforme Atestado Médico.

**II -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **28/02/2024**.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de 2024.

**WALDECIR ARANHA MAIA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 2524/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ nº 10.467.921/0001-12, Travessa Paula Marques, nº 192, Bairro: Catedral, CEP: 68.371-055, Altamira/PA.  
E-mail: [sesma@altamira.pa.gov.br](mailto:sesma@altamira.pa.gov.br)



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

**SESMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 **ALTAMIRA**  
PREFEITURA  
MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

PORTARIA Nº.0173/2024

ALTAMIRA-PA, 01 DE ABRIL DE 2024.

O Secretário Municipal de Saúde, Srº. **WALDECIR ARANHA MAIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 73, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007.

## RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao (a) Sr.(a) **SEBASTIÃO ALVES TEIXEIRA**, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS, **MATRÍCULA 002267-7**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA**, 30 (TRINTA) dias de **FÉRIAS**, referente ao anuênio de 25/05/2022 a 25/05/2023, para serem gozados no período de 01/05/2024 a 30/05/2024.

II – Esta Portaria entrará em vigor, a partir do dia **01/05/2024**.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**WALDECIR ARANHA MAIA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 2524/2023



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



Portaria nº. 0174/2024

ALTAMIRA/PA, 01 de abril de 2024.

O Secretário Municipal de Saúde, Sr. **WALDECIR ARANHA MAIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 113, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007,

## **RESOLVE:**

**I - CONCEDER** ao (a) Sr.(a) **MARIA CÍCERA OLIVEIRA MAGELA**, no cargo de **AGENTE TÉCNICO DE SAÚDE, MATRÍCULA 001819-3**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 90 (NOVENTA) dias de LICENÇA PRÊMIO**, referente ao quinquênio de **01/07/2013 a 01/07/2018**, no período de **03/04/2024 a 01/07/2024**.

**II - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 03/04/2024.**

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2024.

**WALDECIR ARANHA MAIA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 2524/2023



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



Portaria nº. 0175/2024

ALTAMIRA/PA, 01 de abril de 2024.

O Secretário Municipal de Saúde, Sr. **WALDECIR ARANHA MAIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 113, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007,

## **RESOLVE:**

**I - CONCEDER** ao (a) Sr.(a) **AMISTERJÂNIO LIMA DOS SANTOS**, no cargo de **AUXILIAR DE VIGILÂNCIA, MATRÍCULA 001212-1**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 90 (NOVENTA) dias de LICENÇA PRÊMIO**, referente ao quinquênio de **01/03/2016 a 01/03/2021**, no período de **01/05/2024 a 29/07/2024**.

**II - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01/05/2024.**

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2024.

**WALDECIR ARANHA MAIA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 2524/2023



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



Portaria n°. 0176/2024

ALTAMIRA/PA, 01 de abril de 2024.

O Secretário Municipal de Saúde, Sr. **WALDECIR ARANHA MAIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 113, da Lei n°. 1767, de 02 de outubro de 2007,

## **RESOLVE:**

**I – CONCEDER** ao (a) Sr.(a) **GONÇALA MINEIRO DE FREITAS**, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM, MATRÍCULA 000791-5**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 90 (NOVENTA) dias de LICENÇA PRÊMIO**, referente ao quinquênio de **01/01/2013 a 01/01/2018**, no período de **01/06/2024 a 29/08/2024**.

**II – Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01/06/2024.**

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, ao primeiro dia do mês de abril do ano de 2024.

**WALDECIR ARANHA MAIA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n°. 2524/2023



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, n°. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MAIS VIDA. MAIS FUTURO!

PORTARIA Nº. 0183/2024

ALTAMIRA/PA, 03 DE ABRIL DE 2024.

O Secretário Municipal de Saúde, Sr. **WALDECIR ARANHA MAIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 95, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007,

## **RESOLVE:**

**I - CONCEDER** a servidora **KASSYA LORENA LUZ DA SILVA FAGUNDES**, na função de **FONOAUDIÓLOGA**, sob matrícula nº. 124182-6, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, 120 (CENTO E VINTE) dias de LICENÇA MATERNIDADE**, no período de **20/03/2024 a 17/07/2024**, conforme Atestado Médico.

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/03/2024.**

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, ao terceiro dia do mês de abril do ano de 2024.

**WALDECIR ARANHA MAIA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 2524/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 10.467.921/0001-12, Travessa Paula Marques, nº 192, Bairro: Catedral, CEP: 68.371-055, Altamira/PA.  
E-mail: [sesma@altamira.pa.gov.br](mailto:sesma@altamira.pa.gov.br)



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



Portaria nº. 0184/2024

ALTAMIRA/PA, 05 de abril de 2024.

O Secretário Municipal de Saúde, Sr. **WALDECIR ARANHA MAIA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 113, da Lei nº. 1767, de 02 de outubro de 2007,

## **RESOLVE:**

**I - CONCEDER** ao (a) Sr.(a) **RAIMUNDA OZÉLIA DOS SANTOS ALVES**, no cargo de **AGENTE DE FISC. VIGILÂNCIA SANITÁRIA, MATRÍCULA 002943-1**, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Saude - SESMA, 90 (NOVENTA)** dias de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao quinquênio de **02/01/2013 a 02/01/2018**, no período de **01/05/2024 a 29/07/2024**.

**II - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 01/05/2024.**

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, ao quinto dia do mês de abril do ano de 2024.

**WALDECIR ARANHA MAIA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº. 2524/2023



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 05.263.116/0001-37  
Rua Otaviano Santos, nº. 2288, SUDAM I  
CEP: 68.371-288 - Altamira/PA  
FONE: (93) 3515-3929





## TERMO DE FOMENTO N.º 002/2024

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA PARÁ E A SOCIEDADE CIVIL XINGU PRAIA CLUBE LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA/PARÁ**, inscrito no CNPJ. sob nº 05.263.116/0001-37, estabelecido na Rua Otaviano Santos nº 2288, Bairro Sudam I, nesta cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.371-288, neste ato representado pelo Sr. **JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**, Secretário Municipal de Administração e Finanças de Altamira/PA, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade doravante denominado MUNICÍPIO e, do outro, **XINGU PRAIA CLUBE**, inscrito no CNPJ nº 05.004.502/0001-04, estabelecida na Rua Osterno de Alencar Maia, nº 4500, CEP nº 68.372-245, Bairro Jardim Independente II, fone: (93) 99198-3332, e-mail: secretaria@xingupraiaclub.com.br, nesta cidade de Altamira, estado do Pará, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **ODAIR DE PINHO**, Brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 7004422 SSP-PA e CPF nº 818.025.289-20, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o TERMO DE FOMENTO, com fundamento no Processo Administrativo nº 0403001/CGL/ATM, inexigibilidade de Licitação nº 03/2024, na Lei Federal n.º 13.019/2014, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Fomento tem por objeto o apoio financeiro a 22ª EDIÇÃO DO TORNEIO DE PESCA DO PACU DE SERINGA, REALIZADO PELO XINGU PRAIA CLUBE NA CIDADE DE ALTAMIRA PARÁ, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Altamira e a instituição, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de colaboração a realização do evento acima mencionado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1 O presente Termo de Fomento terá como Gestor da PROPONENTE o XINGU PRAIA CLUBE, que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento dos objetivos do evento.

2.2 O CONCEDENTE terá como gestor da presente parceria, o senhor WYLLYAN FARIAS DE LACERDA – Matrícula: 154419-5, nomeado através da portaria nº 6.494, 12 de abril de 2024, com poderes de controle e fiscalização.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem  
CEP: 68372-577 – Altamira/PA  
E-mail: altamiracpl@gmail.com





## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

### I – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE (Município)

- 3.1 Fornecer os recursos para a execução do objeto;
- 3.2 Acompanhar a fiscalização e a execução deste termo;
- 3.3 Transferir os recursos financeiros de acordo com o cronograma de desembolso financeiro contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela PROPONENTE.
- 3.4 Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, incluindo:
- 3.4.1 Apreciar a prestação de contas apresentada pela PROPONENTE;
- 3.4.2 Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da PROPONENTE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 3.4.3 Comunicar formalmente à PROPONENTE qualquer irregularidade encontrada na execução do presente Termo;
- 3.4.4 Dar publicidade ao presente Termo de Fomento através da publicação na imprensa oficial;
- 3.4.5 Bloquear, suspender ou cancelar o pagamento das transferências financeiras à PROPONENTE quando houver descumprimento das exigências contidas no presente Termo, tais como:
- a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
- b) Aplicação indevida dos recursos financeiros, transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no Plano de Trabalho;
- c) Não cumprimento do Plano de Trabalho.
- d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.
- 3.5.6 Para fins de interpretação do item 3.5.5 entende-se por:
- a) Bloqueio: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, ficando, todavia acumulada para pagamento posterior.
- b) Suspensão: A determinação para que a transferência financeira não seja paga enquanto determinada situação não for regularizada, perdendo, a PROPONENTE, o direito à percepção da transferência financeira relativa ao período de suspensão.
- c) Cancelamento: A determinação para que a transferência financeira não seja repassada a partir da constatação de determinada situação irregular.
- 3.4.6 Elaborar parecer sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei n. 13.019/2014.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem  
CEP: 68372-577 – Altamira/PA  
E-mail: altamiracpl@gmail.com





## II – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE (XINGU PRAIA CLUBE LTDA)

- 3.6.** Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
- 3.7.** Prestar informação e esclarecimento sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- 3.8.** Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
- 3.9.** Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e o adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou a restituição à sua execução e manter os comprovantes arquivados.
- 3.10.** Divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas redes e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: Identificação do Instrumento, do órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, data da assinatura, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal 12.527/2011.
- 3.11** Fazer a prestação de contas finais nos termos da Lei 13.019/2014, para comprovar o efetivo cumprimento do objeto pactuado.
- 3.12** Manter cópia em seus arquivos, durante o prazo de estipulados por lei, contados do dia útil subsequente ao da prestação de contas final, dos documentos que compõem as prestações de contas.
- 3.13** Não praticar desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração pública nas contratações e nos demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;
- 3.14** Prestar todos os serviços conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
- 3.15** Aplicar os recursos repassados no objeto constante exclusivamente no objeto pactuado;
- 3.16** Comprovar a existência de Conta Bancária específica e exclusiva, em banco oficial, para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta.
- 3.17** Comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;
- 3.18** Assumir as responsabilidades por eventuais danos materiais ou morais causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do Serviço, sem nenhuma responsabilidade da CONCEDENTE.

## CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- 4.1 Para a execução das atividades prevista neste Termo de Fomento, a CONCEDENTE transferirá



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem  
CEP: 68372-577 – Altamira/PA  
E-mail: altamiracpl@gmail.com





a PROPONENTE, de acordo com o Cronograma de Execução, o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Excepcionalmente será repassada assim que decorrido o prazo de publicação do Termo de Fomento e da Justificativa de Inexigibilidade.

## CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados a conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, Banco do Brasil, Agência 0567-3, Conta Corrente nº 7018-1,

5.2 Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência bancária direta a pessoa jurídica.

5.3 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos;

## CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de 09 (nove) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado caso exista interesse público e necessidade.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 O presente instrumento pode ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

7.2 Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constata pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreções de informação em qualquer documento apresentado.

## CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 Prestar contas de forma parcial, até 30 dias, após cada parcela repassada, conforme orientações dos Tribunais de Contas, incluído Relatório Circunstanciado que permita avaliar o andamento e cumprimento do objeto pactuado;

8.2 Prestação de Contas integral e final, até 60 dias do término da vigência do Termo de Fomento, segundo a Lei n. 13.019/2014 e de acordo com critérios e indicações exigidos pela CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto;

8.3 A CONCEDENTE emitira no prazo de 60 dias do recebimento da prestação de contas final Parecer sobre a regularidade da prestação de contas;

8.4 A CONCEDENTE ressalva o direito de solicitar informações complementares sempre que necessário, para elucidar o conteúdo das prestações de contas.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem  
CEP: 68372-577 – Altamira/PA  
E-mail: altamiracpl@gmail.com





8.5 Poderá ser instaurada Tomada de Contas Especial visando à apuração de fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, no caso de irregularidade na prestação de contas do presente Termo de Fomento.

## **CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS**

9.1 A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente deste a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Inexecução do objeto;
- b) Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
- c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

9.2 A PROPONENTE compromete-se ainda a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente aos rendimentos de aplicações no mercado financeiro, quando não comprovado o seu emprego na consecução do objeto pactuado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Fomento correrão por conta da dotação orçamentária referente ao exercício de 2024:

### **DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2024**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

### **PROJETO ATIVIDADE:**

04 122 0058 2.148 Manutenção da Atividades da Secretaria Mun de Turismo

04 122 0005 2.192 Manutenção da Sec. Municipal de Esporte e Lazer

### **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.30.00 Material de consumo

3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

### **FONTE DE RECURSO:**

15000000 Recursos não vinculados de impostos

17090000 Transf. comp. fin. recursos hídricos

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES**

11.1 O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

11.2 Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da legislação vigente, a CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à PROPONENTE as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem  
CEP: 68372-577 – Altamira/PA  
E-mail: altamiracpl@gmail.com





## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES E VEDAÇÕES

- 12.1 A redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
- 12.2 A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- 12.3 A realização de despesa a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- 12.4 A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Fomento;
- 12.5 Realizar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
- 12.6 Transferir os recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
- 12.7 Retirar recursos da conta bancária com fins alheios a aplicação de recursos na consecução do objeto pactua neste Termo de Fomento;
- 12.8 Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida (bens ou serviços) estabelecidos no Plano de Trabalho;
- 12.9 Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo CONCEDENTE;
- 12.10 A realização de despesas com:
- a) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes ao pagamento ou recolhimento fora dos prazos;
  - b) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
  - c) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13.019/2014;
  - d) Obras que caracterizam a ampliação de área construída ou instalação de novas estruturas físicas;
  - e) Pagamento de despesas bancárias.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

- 13.1 Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificações no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.
- 13.1.1 Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação da CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento, ficando vedada a alteração total do objeto.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

- 14.1 Tanto quanto possível os participantes se esforçarão para resolver amistosamente as questões que surgirem no presente termo e, no caso de eventuais omissões, deverão observar as disposições contidas na Lei Federal Nº 13.019/14.



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem  
CEP: 68372-577 – Altamira/PA  
E-mail: altamiracpl@gmail.com



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1 Os partícipes elegem o Foro da comarca de Altamira-PA, com renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira/PA, 12 de abril de 2024

JUSTINO DA SILVA  
BEQUIMAN:39537714268  
68

Assinado de forma digital por  
JUSTINO DA SILVA  
BEQUIMAN:39537714268  
Dados: 2024.04.12 14:23:32 -03'00'

**MUNICÍPIO DE ALTAMIRA PARÁ**  
CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37  
**JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**  
CONCEDENTE

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA:24935697253  
697253

Assinado de forma digital por  
CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA:24935697253  
Dados: 2024.04.12 14:54:37 -03'00'

ODAIR DE  
PINHO:81802528920  
920

Assinado de forma digital por  
ODAIR DE  
PINHO:81802528920  
Dados: 2024.04.12 12:23:37  
-03'00'

**XINGU PRAIA CLUBE**  
CNPJ nº 05.004.502/0001-04  
**ODAIR DE PINHO**  
PROPONENTE

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem  
CEP: 68372-577 – Altamira/PA  
E-mail: altamiracpl@gmail.com



## 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO, QUANTITATIVO, E SUPRESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA**  
CNPJ: **26.960.854/0001-03**. **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DA**  
**MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE ALTAMIRA**. CNPJ:  
**28.553.090/0001-67**. CONTRATADA: **COOPERATIVA DO TRANSPORTE**  
**ESCOLAR DO XINGU & REGIÃO (COOTEX)**, CNPJ: **26.960.854/0001-03**.  
Contrato nº. **512/2021**. Dotação Orçamentária: 2029; 2052; 2061; 2062; 2307; 2074.  
Classificação Econômica: 33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção; 33 90  
39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte; 15 001 001; 15 73 00 00;  
17 09 00 00; 15 50 00 00; 15 53 00 00; 15 71 00 00; 15 40 00 00. Objeto: Alteração do  
Valor Contratual em decorrência de acréscimo quantitativo, e supressão o qual tem  
fundamentação legal no 65, I, b, § 1º, §2º, II da lei 8.666/93 e alterações.  
www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/PA, 27/12/2023.

MARIA DAS NEVES  
MORAIS DE  
AZEVEDO:04163664220

Assinado de forma digital por  
MARIA DAS NEVES MORAIS DE  
AZEVEDO:04163664220  
Dados: 2023.12.27 09:30:45  
-03'00'

**MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO**  
Secretária Municipal de Educação



Tenha acesso a todos canais  
oficiais da Secretaria Municipal de Educação  
apontando a câmera do seu smartphone  
fazendo a leitura do qRcode.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ:28.553.049/0001-90  
Rua 7 de setembro S/N, Bairro Esplanada do Xingu  
CEP: 68372-855  
FONE:(93) 3515 - 3153

## 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO E SUPRESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

CONTRATANTE: **FUNDO/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA e FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE ALTAMIRA**. CONTRATADA: **EXPRESSO RAIOSOL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob o nº 32.268.024/0001-12. Contrato nº.513/2021. Dotação Orçamentária: 2029; 2052; 2061; 2062; 2307; 2074. Classificação Econômica: 33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção; 33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte: 15 001 001; 15 73 00 00; 15 50 00 00; 15 53 00 00; 15 71 00 00; 15 40 00 00. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024. Objeto: Alteração do prazo e supressão, os quais tem fundamentação legal no Art. 65, I, b, §1º para supressão e no Art. 57, II, §2º para prazo, de acordo com a lei 8.666/93 e alterações. [www.altamira.pa.gov.br](http://www.altamira.pa.gov.br). Assinatura: Altamira/PA, 27/12/2023.

MARIA DAS NEVES  
MORAIS DE  
AZEVEDO:04163664  
220

Assinado de forma digital por  
MARIA DAS NEVES MORAIS  
DE AZEVEDO:04163664220  
Dados: 2023.12.27 17:12:14  
-03'00'

**MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO**  
Secretária Municipal de Educação



Tenha acesso a todos canais  
oficiais da Secretaria Municipal de Educação  
apontando a câmera do seu smartphone  
fazendo a leitura do qRcode.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ:28.553.049/0001-90  
Rua 7 de setembro S/N, Bairro Esplanada do Xingu  
CEP: 68372-855  
FONE:(93) 3515 - 3153



# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA



MAIS VIDA, MAIS FUTURO!

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 24 -0404-001-PMA

ADESÃO N.º 002/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), INSCRITO NO CNPJ (MF) SOB O N.º 05.263.116/0001-37. CONTRATADA: INFOPRINT COM. DE MAT. DE INFORMÁTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O N.º 22.980.346/0001-36, CONTRATO N.º 24-0404-001-PMA, VALOR TOTAL R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 122 0041 2.260. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE: 15000000, 17090000. VIGÊNCIA: ATÉ 04/04/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DRONE PROFISSIONAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA, E DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEGMUC – WWW.ALTAMIRA.PA.GOV.BR. ASSINATURA: ALTAMIRA/P A, 04/04/2024.

JUSTINO DA SILVA

BEQUIMAN:39537714268

Assinado de forma digital por JUSTINO  
DA SILVA BEQUIMAN:39537714268  
Dados: 2024.04.04 10:48:45 -03'00'

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE ALTAMIRA

Setor de Suprimentos e Serviços: Acesso 2, 530, Premem (Centro de Convenções de Altamira) – CEP: 68.372-577 – ALTAMIRA /PA. E-mail: altamiracpl@gmail.com

## EXTRATO DE CONTRATO – PE-SRP Nº. 003/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE DE ALTAMIRA, CNPJ: 29.265.356/0001-39, EMPRESA: BICHO SADIO LTDA, CNPJ: 05.868.505/0001-96, contrato nº. 24-0408-001, valor total R\$ 1.201.450,00. contrato nº. 24-0408-003, valor total R\$ 844.784,48. EMPRESA: MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.730.050/0001-34, contrato nº. 24-0408-002, valor total R\$ 97.919,80. Dotação Orçamentária: 2.207. Fonte: 15000000, 17090000, 17491060. Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, 3.3.90.39.00 Serv. de terc. Pessoa Jurídica. Vigência: é até 12 meses. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração e esterilização de cães e gatos e aquisição de insumos cirúrgicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Gestão do Meio Ambiente – www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/Pá, 08/04/2024.

ANTONIO UBIRAJARA  
BOGEA UMBUZEIRO  
JUNIOR:99829061272

Assinado de forma digital por  
ANTONIO UBIRAJARA BOGEA  
UMBUEIRO JUNIOR:99829061272  
Dados: 2024.04.08 17:21:54 -03'00'

**ANTÔNIO UNIRAJARA BOGEA UMBUZEIRO JUNIOR**  
Secretário Municipal de Gestão de Meio Ambiente



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

Secretaria Municipal de Gestão do Meio Ambiente  
Rua Abel Figueiredo, Nº 651, Bairro Aparecida, CEP:  
68.377-395, Altamira/PA.  
E-mail: [semat@altamira.pa.gov.br](mailto:semat@altamira.pa.gov.br)  
[sematgab@gmail.com](mailto:sematgab@gmail.com)



## EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUPRESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

**CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA**, CNPJ nº 28.553.049/0001-90/ **FUNDO MUNICIPAL DE GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB DE ALTAMIRA**, CNPJ nº 28.553.090/0001-67 - EMPRESA: **C J TRANSPORTE EIRELI**, CNPJ nº 21.365.029/0001-47, contrato nº. 611/2021, EMPRESA: **EXPRESSO RAI0 DE SOL LTDA**, CNPJ nº 32.268.024/0001-12, contrato nº. 612/2021, EMPRESA: **COOPERATIVA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO XINGU & REGIÃO**, CNPJ nº 26.960.854/0001-03, contrato nº. 627/2021, Dotação Orçamentária: 2029; 2052, 2061, 2062, 2307, 2074. Classificação Econômica: 33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 15 001 001; 15 73 00 00; 17 09 00 00, 15 50 00 00, 15 53 00 00, 15 71 00 00. Vigência: 01/01/2024 até o dia 31/12/2024; Objeto: locação de veículos para o transporte escolar (fluvial e terrestre). – Ass.: Altamira/PA, 22/12/2023.

MARIA DAS NEVES  
MORAIS DE  
AZEVEDO:041636642  
20

Assinado de forma digital por  
MARIA DAS NEVES MORAIS  
DE AZEVEDO:04163664220  
Dados: 2023.12.22 09:33:39  
-03'00'

**MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO**  
Secretária Municipal de Educação de Altamira

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 015/2023-SEMED.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: NISSEI SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 23.882.208/0001-87 Contrato nº. 23-0816-006-SEMED. Objeto: Alteração do valor contratual em decorrência do acréscimo de quantitativo, bem como a prorrogação de prazo de 01/01/2024 até o dia 31/05/2024, o qual tem fundamentação legal no Art. 65, I, b e § 1º e no Art. 57, II da lei 8.666/93 e alterações D. Orçamentária: 1.118; 2.028; 2.029; 2.030; 2.032; 2.034; 2.035; 2.041; 2.042; 2.046; 2.050; 2.051; 2.052; 2.058; 2.072; 2.278; 2.075; 2077; 2.296; Classificação Econômica: 33 90 30 00 – Material de Consumo; 44 90 52 00 – Equipamentos e material Permanente. Fonte: 15 00 10 01; 15 00 00 00; 15 69 00 00; 17 09 00 00; 15 73 00 00; 15 99 00 00; 15 50 00 00; 15 40 00 00; 15 41 00 00; 15 42 00 00. Ass: Altamira/PA, 28/12/2023.

MARIA DAS NEVES  
MORAIS DE

AZEVEDO:04163664220

Assinado de forma digital por  
MARIA DAS NEVES MORAIS DE  
AZEVEDO:04163664220  
Dados: 2023.12.28 14:11:45  
-03'00'

MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO  
Secretária Municipal de Educação de Altamira



Tenha acesso a todos canais  
oficiais da Secretaria Municipal de Educação  
apontando a câmera do seu smartphone  
fazendo a leitura do qRcode.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 28.553.049/0001-90  
Rua 7 de setembro S/N, Bairro Esplanada do Xingu  
CEP: 68372-855  
FONE:(93) 3515 - 3153





## EXTRATO DE CONTRATO – PE-SRP Nº. 095/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTAMIRA, CNPJ: 18.142.506/0001-09, EMPRESA: DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR - EPP, CNPJ: 34.683.771/0001-42, contrato nº. 24-0401-001, valor total R\$ 167.031,54. EMPRESA: U F AGUIAR EIRELI – ME, CNPJ: 63.833.883/0001-30, contrato nº. 24-0401-002, valor total R\$ 207.354,00. EMPRESA: I S DE SOUZA COMERCIO, CNPJ: 01.834.614/0001-31, contrato nº. 24-0401-004, valor total R\$ 160.630,20. Dotação Orçamentária: 2.224, 2.226, 2.227, 2.231, 2.235, 2.240, 2.242, 2.244, 2.245, 2.247, 2.248, 2.249, 2.250, 2.322, 2.251, 2.252, 2.303, 2.304, 2.306, 2.327, 2.253, 2.256, 2.257. Fonte: 15000000, 16650000, 17030000, 15003110. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, 3.3.90.30.00 Material de consumo. Vigência: é até 31/12/2024. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de itens de artesanato e armarinho, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência – www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/Pá, 01/04/2024.

SUELEN DA SILVA

ALVES:71627170200

Assinado de forma digital por  
SUELEN DA SILVA  
ALVES:71627170200  
Dados: 2024.04.01 14:20:03 -03'00'

**SUELEN DA SILVA ALVES**

Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social

## EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUPRESSÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.02.08.002 – FME

**CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, CNPJ nº 28.553.049/0001-90 **EMPRESA:** EXPRESSO RAIO DE SOL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.268.024/0001-12, contrato nº. 065/2022. Dotação Orçamentária: 2029; 2052, 2307. Classificação Econômica: 33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção; 33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 15 001 001; 15 73 00 00; 17 09 00 00, 15 50 00 00; 15 71 00 00; Vigência: 01/01/2024 até o dia 31/12/2024; Objeto: locação de veículos para o Transporte Escolar (COM CONDUTOR) – Ass.: Altamira/PA, 22/12/2023.

MARIA DAS NEVES  
MORAIS DE  
AZEVEDO:0416366422  
0

Assinado de forma digital por  
MARIA DAS NEVES MORAIS  
DE AZEVEDO:04163664220  
Dados: 2023.12.22 11:29:12  
-03'00'

**MARIA DAS NEVES MORAIS DE AZEVEDO**  
Secretária Municipal de Educação de Altamira





# Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA

[www.altamira.pa.gov.br](http://www.altamira.pa.gov.br)